



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. AUGUSTO DE LIMA- Nº1715 - BELO HORIZONTE - SALA SAM ANEXO, 01 (Anexo) , @cidade_unidade@/, CEP 30190-009
Telefone: (31) 3349-7803 - http://www.fiocruz.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 25381.000321/2022-11

Unidade Gestora: 254423

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº / QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO RENÉ RACHOU**, sediado na av. Augusto de Lima, 1.715, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0008-01, neste ato representado pelo Diretor Dr., nomeada pela Portaria nº., publicada no DOU de, inscrita no CPF nº, portadora da Carteira de Identidade nº, expedida pelo, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, portador(a) da Carteira de Identidade nº., e CPF.:, tendo em vista o que consta no Processo nº 25381.000027/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços contínuos de manutenção de mangueiras de incêndio, conforme ABNT- (NBR 11.861 de 1998), recarga e manutenções (1º, 2º e 3º níveis) dos extintores de incêndio do Instituto Rene Rachou, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2019267;

Item	Descrição	Cód. Catmat	Quantidade (mensal)	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de manutenção extintores/mangueiras - combate incêndio	3662	1		
2	Mangueira extintor incêndio, uso: saída gatilho registro, aplicação: aparelho co2 - Complemento: Mangueira de descarga completa (anel de empatação, mangueira e bico de saída) para extintor de incêndio de capacidade de 6kg de pó classe ABC.	250394	24		
3	Mangueira extintor incêndio, uso: saída gatilho registro, aplicação: aparelho co2 - Complemento: Mangueira para extintor de incêndio de capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2).	250394	5		
4	Manômetro extintor incêndio, aplicação: aparelho pqs e ap - Complemento: Manômetro (indicador de pressão) para extintor de incêndio de capacidade de 6kg de pó classe ABC.	250403	21		
5	Peça reposição extintor incêndio, material: pvc, tipo material: tubo sifão, diâmetro: 14 mm - Complemento: Tubo sifão completo (haste, mola, bucha, peça e tubo) para extintor de incêndio de capacidade de 6kg de pó classe ABC.	464818	5		
6	Válvula extintor incêndio, aplicação: aparelho co2 - Complemento: Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2).	250396	9		
7	Válvula extintor incêndio, aplicação: aparelho co2 - Complemento: Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio de capacidade de 6kg de pó classe ABC.	250396	15		
8	Difusor, material corpo: plástico, aplicação: sistema extintor incêndio, material adaptador: latão sextavado com rosca interna, material espalhador: latão, comprimento: 30 cm, diâmetro corpo: 8 mm, diâmetro rosca: 13,20 mm, normas técnicas: nbr 12.639,12.791 - Complemento: Difusor para extintor de incêndio de capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2).	344398	5		
Valor total mensal					
Valor total anual					

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Termo de Referência, a Proposta da **CONTRATADA** () e demais elementos que subsidiaram a contratação.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital de licitação e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e o Código de Defesa do Consumidor – [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de / /2022 e encerramento em / /2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são os descritos no termo de referência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de ao ano, conforme detalhamento do item 1 deste contrato;
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:
 - 4.1.1. Gestão/Unidade:
 - 4.1.2. Fonte:
 - 4.1.3. Programa de Trabalho:
 - 4.1.4. Elemento de Despesa:
- 4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, limitado ao índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os critérios e periodicidade de medição dos serviços prestados, além dos materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Costa Ferreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057266** e o código CRC **A6F16C3C**.